



## **Instruções para Remoção 2015**

A SEEDUC abre inscrição para os procedimentos do Concurso de Remoção de Docentes Nível I (Ensino Fundamental I) e Nível II (Ensino Fundamental II e Médio) da rede municipal de ensino de São Caetano do Sul, para 2015, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEEDUC, nos termos do Capítulo VII, da Lei nº 3475/96.

Considera-se Remoção o deslocamento de um servidor em exercício de uma Unidade Escolar para outra, desde que haja vaga, ou necessidade da SEEDUC.

### **A remoção poderá ser:**

**1. Por necessidade do ensino**, a critério da SEEDUC.

1.1. Considerando os critérios para acúmulo de cargos, o docente do Ensino Fundamental I, com acúmulo de função (dois concursos na PMSCS), poderá por interesse próprio ou necessidade da SEEDUC, ser removido para escolas de período integral.

**2. A pedido do interessado**, no período estabelecido para remoção, existindo vaga e obedecendo ao critério de antiguidade, como docente na rede municipal de São Caetano do Sul.

**3. Não poderão participar do concurso de remoção, a pedido do interessado**, os professores ingressantes com tempo inferior a 1 (um) ano de efetivo exercício, contado a partir da data do ingresso.

3.1- Neste período, o professor ficará alocado na escola que for determinada pela SEEDUC, de acordo com a necessidade do ensino.

**4. Fica vedada a inscrição** do docente:

4.1- que não esteja em efetivo exercício na função;



4.2- que tenha apresentado falta injustificada em 2014, contada até a data da conclusão dos trabalhos de processo da remoção.

**5. Efetivada a inscrição** com as devidas indicações, **o candidato não mais poderá desistir** de sua participação no concurso a qualquer título.

**6. Os removidos deverão se apresentar para a atribuição de aulas/classe na sua nova sede e somente assumirão a nova unidade escolar no ano letivo de 2015.**

## **I - Das Inscrições**

1. A inscrição será recebida no período de **03 a 07/11**, na atual unidade sede, pelo sistema *on-line*, no Portal [sme.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br) acompanhado pelo diretor e/ou profissional por ele indicado.

1.1. O tempo de efetivo exercício na função prestado até a data base de 30/06/2014 será obtido junto à secretaria da escola sede conforme prontuário do professor, devendo o candidato apresentar:

1.1.1. Declaração constando que não possui parentesco até 2º grau com os Diretores das Unidades Escolares pretendidas e que não teve faltas injustificadas no ano letivo de 2014.

2. Os dados pessoais e funcionais do candidato, além da opção para constituição de jornada, contidos no “Requerimento de Inscrição” permanecerão inalterados.

2.1. Caso seja detectada inconsistência de informações, o pedido de remoção será **INDEFERIDO**.

3. Se houver interesse os funcionários com **dois concursos** deverão fazer uma inscrição para cada um deles.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL

### INSTRUÇÕES PARA REMOÇÃO 2015

4. A SEEDUC não garante, no ato da inscrição, a dobra de período para professores PI e a jornada de trabalho pretendida para professores PII, estando o pedido sujeito à avaliação, de acordo com as vagas disponíveis.

## II - Das Vagas

1. As Vagas Iniciais retratam a situação de aulas livres existentes na unidade escolar.
2. As Vagas em Potencial surgirão no decorrer do processo de remoção.
3. As Vagas deverão ser publicadas no Portal da Educação em 03/11/2014

## III – Das Indicações

1. O candidato poderá indicar até TRÊS unidades que sejam de seu interesse.
2. No campo de “INDICAÇÕES” o candidato selecionará as unidades para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar:
  - 2.1. Ordem de preferência;
  - 2.2. Nome da unidade escolar;
  - 2.3. Jornada de Trabalho Docente desejada no caso de P II;
  - 2.4. Opção de dobra de período no caso de P I.
3. Ao concluir o campo “INDICAÇÕES” **não serão permitidas alterações ou recursos de quaisquer dados.**



## **IV – Critério de Classificação**

1. Ano e classificação do Concurso no Magistério Público Municipal de São Caetano do Sul, contado a partir da data de admissão do concurso – Data Base 30/06/2014

## **V – Critérios de Desempate**

**1. Para fins de Desempate, observada a seguinte ordem de preferência:**

1.1. Tempo de serviço no Magistério público Municipal de São Caetano do Sul, incluindo o tempo de contratado;

1.2. Professor com maior idade;

1.3. Maior número de dependentes.

2. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

## **VI - Das Disposições Finais**

1. O candidato deverá guardar o protocolo de inscrição, que será impresso em 2 (duas) vias pela escola, sendo: 1 via para o candidato e 1 via para a escola.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL

### INSTRUÇÕES PARA REMOÇÃO 2015

2. O candidato concorre com as vagas Iniciais e com as vagas Potenciais que são geradas com as jornadas constituídas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
3. Ao preencher o campo “INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações.
4. A SEEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.
5. A Classificação dos inscritos terá publicação específica para este fim.
6. Da Classificação: caberá recurso dirigido ao Secretário de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação.
7. O candidato inscrito que for afastado por indicação médica no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.
8. A SEEDUC não garante que professores que possuam dois concursos na rede municipal de Ensino de São Caetano do Sul sejam removidos para a mesma unidade escolar em ambos, exceto para escolas de período integral.
9. O professor especialista em Educação Especial poderá a qualquer tempo, a critério da SEEDUC e a bem da educação, ser removido para outra unidade escolar, para atender demandas de alunos PNEE.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL

## INSTRUÇÕES PARA REMOÇÃO 2015

Data	Assunto
Set. / out.	Estudos do processo Remoção/Atribuição
24/10/2014	Aprovação dos Critérios Remoção/Atribuição
28/10/2014	Reunião de apresentação e orientação aos diretores
30/10/2014	Diretores encaminhar vagas iniciais para SEEDUC
03/11/2014	Publicação das vagas iniciais
03 a 07/11/2014	Período de Inscrição e Opção de Jornada para Remoção
10 a 14/11/2014	Período de análise e conclusão da Remoção
17/11/2014	Publicação do Resultado da Remoção
17 a 24/11/2014	Recurso do Resultado de Remoção
27/11/2014	Resultado do Recurso de Remoção
28/11/2014	Diretores encaminhar opção de Dobra de Período (PI) e jornada de trabalho (PII) para a SEEDUC.
novembro	Remoção ex-officio para professores não inscritos na remoção
01/12/2014	Período de atribuição na Unidade Escolar – Aulas regulares, reforço, Coordenadores de Área e Estações (período integral)
02/12/2014	Diretores devem enviar o saldo de aulas/classe para a SEEDUC.
02 a 05/12/2014	Período de análise do saldo de aulas/classe
06/12/2014	Atribuição de aulas na SEEDUC (1º professor que obteve jornada inferior à mínima na sua sede; 2º carga suplementar).